Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas

Quinta-feira • 22 de Outubro de 2026 • Ano XIV • Nº 3106
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUY2MJLCRDRCMKVEOUYWMT

Portarias

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Governo Municipal ANTAS Nossa terra, nosso orgulho

PORTARIA SEMEC Nº 032/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de **Evolução Funcional (Progressão Vertical)** à servidora da educação básica pública do município de Antas, Estado da Bahia, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Maíra Juçara de Matos Nilo no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 ***caput*** da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional concernente à Progressão Vertical tem por objetivo reconhecer a formação acadêmica do profissional da educação, no respectivo campo de atuação, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade do ensino público.

CONSIDERANDO que a administração pública deve assegurar aos profissionais da educação, o fiel cumprimento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal nº 749, de 14 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme as disposições dos arts. 84, parágrafo único, 85, IV, §1º da Lei Municipal nº 749, de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Evolução Funcional **(Progressão Vertical)** a servidora da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA, nos termos do anexo I desta Portaria, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 749, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

MAÍRA JUÇARA DE MATOS NILO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Rua Presidente Juscelino, Centro, Antas-BA
semec@antas.ba.gov.br
www.antas.ba.gov.br

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ANEXO I
PORTARIA SEMEC Nº 032/2026

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº do CPF	CARGO/FUNÇÃO	PROGRESSÃO PARA O NÍVEL
2843	Nilvajara Matos de Oliveira Carvalho	963.***.***-20	Professora Municipal / Secretária Escolar	I

Rua Presidente Juscelino, Centro, Antas-BA
semec@antas.ba.gov.br
www.antas.ba.gov.br